LEI Nº 2.645/2009, DE 18 DE JUNHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE DOIS IRMÃOS ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

0804.13.392.0013.2055 AUXÍLIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÕES CULTURAIS
3.3.50.41.00.000000 Contribuições..... R$ 16.880,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior

0804.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo..... R$ 16.880,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Associação de Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos, para fins de

subsidiar execução do Projeto "Fim de Tarde na Matriz" e programações diversas até o final do presente ano, decorrentes dos Festejos de Comemoração 50 Anos de Emancipação e 180 Anos de Colonização Alemã em Dois Irmãos, a serem realizados no Espaço Cultural Antiga Matriz de São Miguel.

Art. 4º. Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 3º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), a ser repassados na forma de termo a ser firmado.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da classificação orçamentária referida no art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE JUNHO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO